



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Ata de Registro de Preços nº ⁰⁵¹2024
Processo Licitatório PMT Nº 028/2024
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, por meio de seu Secretário, Sr. George Borba do Nascimento, portador RG 4340725 SSP/PE, e inscrito no CPF Nº 793.768.604-97, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 269/2024 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRPC) PMT nº 009/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a **PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.073.981.0001/38**, com sede à Rua Ursa Maior, 11, Centro, Paulista/PE, CEP 53401-420, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **Izabel Carmelita Soares Vicente de Oliveira da Costa**, brasileira, portadora do RG sob nº 6.694.015 – SDS-PE, inscrita no CPF sob nº 068.475.894-69, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 155 – Vila Torres Galvão – Paulista – PE, CEP 53403-360, objetivando futuros fornecimentos dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 269/2024, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA 3ª. DO VALOR

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Órgão Gerenciador** pagará à **Detentora** o valor total de **R\$ 789.492,73 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

ITEM	CODIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	5044	-	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA 1/2" O 3/4". ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO DE GAVETA 1/2" O 3/4"	UND	PLASTUBO	44	R\$ 21,88	R\$ 962,72
39	5063	-	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1CV 220V MONOFÁSICA. ESPECIFICAÇÃO: BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1CV 220V MONOFÁSICA	UND	SHYNAIDER	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
70	5099	-	CURVA LONGA DE 45° SOLDÁVEL PARA TUBO 50MM. ESPECIFICAÇÃO: CURVA LONGA DE 45° SOLDÁVEL PARA TUBO 50MM	UND	PLASTUBO	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
81	8247	-	DUCHA ELÉTRICA BLINDADA MULTITEMPERATURA, ACESSORIOS: CANO PARA INSTALAÇÃO, CHUVEIRO DE MÃO .. ESPECIFICAÇÃO: DUCHA ELÉTRICA BLINDADA MULTITEMPERATURA, ACESSORIOS: CANO PARA INSTALAÇÃO, CHUVEIRO DE MÃO, MAGUEIRA E SUPORTE, 220 V, MÍNIMO 7500W.	UND	LORENZETTE	22	R\$ 258,00	R\$ 5.676,00
229	5262	315172	ARGAMASSA COLANTE AC II, SACO COM 20 KG. ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA COLANTE AC II, SACO COM 20 KG	SC	GLOBO	264	R\$ 17,80	R\$ 4.699,20
230	5263	485984	ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELAS AÇO CARBONO,	UND	OLIVO	290	R\$ 0,65	R\$ 188,50

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

			LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADAS					
234	8398	-	ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 7/16 POLEGADAS .. ESPECIFICAÇÃO: ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 7/16 POLEGADAS	UND	OLIVO	436	R\$ 0,27	R\$ 117,72
244	5277	-	BUCHA DE NYLON COM ABAS, 6 MM. ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE NYLON COM ABAS, 6 MM	UND	OLIVO	581	R\$ 0,13	R\$ 75,53
253	4829	-	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ALUMÍNIO NATURAL 3/4 X 6,00M . ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ALUMÍNIO NATURAL 3/4 X 6,00M	UND	BELGO	29	R\$ 38,00	R\$ 1.102,00
254	5285	-	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	BELGO	19	R\$ 10,87	R\$ 206,53
265	8429	327367	(COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E - 32 - RS, SACO COM 50KG .. ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E - 32 - RS, SACO COM 50KG .	SC	NACIONAL	3213	R\$ 36,95	R\$ 118.720,35
293	5313	-	"FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E.	CJ	SOPRANO	44	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			ESPECIFICAÇÃO: "FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA"					
301	5320	-	FORRO EM PVC LÂMINA BRANCA, 8MM X 20CM COM 3 METROS ESPECIFICAÇÃO: FORRO EM PVC LÂMINA BRANCA, 8MM X 20CM COM 3 METROS	UND	TREVO	58	R\$ 127,00	R\$ 7.366,00
302	8466	-	GELO BAIANO TIPO 1 - (0,15 X 0,60 X 1,00) M, NA COR AMARELA E LISTRAS PRETAS ZEBRADAS EM CONCRETO ESPECIFICAÇÃO: GELO BAIANO TIPO 1 - (0,15 X 0,60 X 1,00) M, NA COR AMARELA E LISTRAS PRETAS ZEBRADAS EM CONCRETO .	UND	TREVO	65	R\$ 994,00	R\$ 64.610,00
305	8480	-	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA). ESPECIFICAÇÃO: ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA), BALDE DE 18KG	UND	GLOBO	51	R\$ 65,00	R\$ 3.315,00

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

306	5325	-	IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFÁLTICA PARA LAJE E PAREDE, APLICAÇÃO A FRIO, BALDE DE 18L. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFÁLTICA PARA LAJE E PAREDE, APLICAÇÃO A FRIO, BALDE DE 18L	UND	AMANCO	18	R\$ 247,00	R\$ 4.446,00
307	8482	610581	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS .. ESPECIFICAÇÃO: JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UND	QUALITY	7	R\$ 264,99	R\$ 1.854,93
316	5334	443258	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	290	R\$ 2,19	R\$ 635,10
318	4842	-	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 3/16 X 60MM, ROSCA SOBERBA . ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 3/16 X 60MM, ROSCA SOBERBA	UND	OLIVO	145	R\$ 0,43	R\$ 62,35
319	4843	-	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 5/16 X 70MM, ROSCA SOBERBA . ESPECIFICAÇÃO:	UND	OLIVO	145	R\$ 1,05	R\$ 152,25

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

			PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 5/16 X 70MM, ROSCA SOBERBA					
320	4844	-	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM . ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	OLIVO	290	R\$ 0,12	R\$ 34,80
321	5336	-	"PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM ". ESPECIFICAÇÃO: "PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	OLIVO	290	R\$ 0,24	R\$ 69,60
322	8507	-	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UND	OLIVO	363	R\$ 6,04	R\$ 2.192,52
323	5338	-	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA	UND	OLIVO	349	R\$ 1,40	R\$ 488,60

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			FIBROCIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO					
324	4845	-	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2" ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UND	OLIVO	145	R\$ 1,23	R\$ 178,35
325	4846	-	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UND	OLIVO	145	R\$ 1,11	R\$ 160,95
326	5340	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 1/4" ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 1/4"	UND	OLIVO	290	R\$ 0,23	R\$ 66,70
327	5341	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/8". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/8"	UND	OLIVO	246	R\$ 0,38	R\$ 93,48
328	5342	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/16". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/16"	UND	OLIVO	246	R\$ 0,10	R\$ 24,60
329	5343	-	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 5/16". ESPECIFICAÇÃO: PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 5/16"	UND	OLIVO	290	R\$ 0,16	R\$ 46,40
330	5344	-	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM .	CEN	OLIVO	9	R\$ 45,28	R\$ 407,52

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

			ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM					
332	4849	216957	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) . ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	M³	BRITEL	290	R\$ 113,98	R\$ 33.054,20
333	4850	216958	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM). ESPECIFICAÇÃO: PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M³	BRITEL	145	R\$ 111,89	R\$ 16.224,05
334	4851	483457	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO . ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	M³	BRITEL	145	R\$ 71,39	R\$ 10.351,55
342	4853	-	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, COM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS (2,10M X 2,00MX13CM) . ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, COM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS (2,10M X 2,00MX13CM)	UND	QUALITY	1	R\$ 2.838,99	R\$ 2.838,99
344	8528	-	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL .. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 80 X 210 CM .	UND	QUALITY	1	R\$ 728,27	R\$ 728,27

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> SERPRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

345	5354	-	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA, 80CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA, 80CM	UND	MISTA	31	R\$ 119,28	R\$ 3.697,68
346	5355	-	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA, 90CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA, 90CM	UND	MISTA	36	R\$ 147,88	R\$ 5.323,68
347	5356	-	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA LEVE, 60CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA LEVE, 60CM	UND	MISTA	22	R\$ 124,93	R\$ 2.748,46
348	5357	-	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA LEVE, 70CM. ESPECIFICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA LEVE, 70CM	UND	MISTA	44	R\$ 126,94	R\$ 5.585,36
355	8540	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/8 .. ESPECIFICAÇÃO: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/8 .	UND	OLIVO	290	R\$ 0,11	R\$ 31,90
356	8541	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 5/32 .. ESPECIFICAÇÃO: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 5/32 .	UND	OLIVO	726	R\$ 0,13	R\$ 94,38
357	8556	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 3/16 .. ESPECIFICAÇÃO: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 3/16 .	UND	OLIVO	290	R\$ 0,13	R\$ 37,70
358	5366	-	REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/4. ESPECIFICAÇÃO: REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/4	UND	OLIVO	290	R\$ 0,26	R\$ 75,40
359	8561	-	REJUNTE CIMENTÍCIO, CORES VARIADAS .. ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE	KG	OLIVO	51	R\$ 4,09	R\$ 208,59

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>SERPRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			CIMENTÍCIO, CORES VARIADAS .					
360	5368	273094	REJUNTE, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR CINZA PLATINA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM P. ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR CINZA PLATINA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES. SACO DE 1KG	SC	GLOBO	36	R\$ 6,56	R\$ 236,16
364	5372	-	SUPORTE PARA CALHA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 . ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA CALHA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33	UND	BELGO	174	R\$ 15,40	R\$ 2.679,60
366	8592	-	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .. ESPECIFICAÇÃO: TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO .	M	MISTA	87	R\$ 13,43	R\$ 1.168,41
368	4859	-	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO . ESPECIFICAÇÃO: TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	MISTA	44	R\$ 23,70	R\$ 1.042,80
370	8602		TELA DE AÇO HEXAGONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIO 22, 1,80 M DE LARGURA, 50 M DE COMPRIMENTO ..	ROL	BELGO	2	R\$ 303,40	R\$ 606,80

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			ESPECIFICAÇÃO: TELA DE AÇO HEXAGONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIO 22, 1,80 M DE LARGURA, 50 M DE COMPRIMENTO .					
372	5376	354243	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 40 A 44 CM. ESPECIFICAÇÃO: TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 40 A 44 CM	UND	NATURAL	330	R\$ 1,14	R\$ 376,20
373	4863	-	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO). ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	MULTILIT	153	R\$ 22,45	R\$ 3.434,85
374	4864	-	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO) . ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	MULTILIT	55	R\$ 47,19	R\$ 2.595,45
378	15173	-	MEIO FIO PRÉ FABRICADO GUIA DE RUA PADRÃO DNIT 100 X 30 X15 CM.. ESPECIFICAÇÃO: MEIO FIO PRÉ FABRICADO GUIA DE RUA PADRÃO DNIT 100 X 30 X15 CM	M	TIMBI	550	R\$ 25,02	R\$ 13.761,00
380	13598	-	BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO TIPO PAVER, COR NATURAL 10 X 20 X 6CM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO TIPO PAVER, COR NATURAL 10 X 20 X 6CM	M²	TIMBI	110	R\$ 51,57	R\$ 5.672,70

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> SERPRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

381	13599	-	BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO TIPO PAVER, COR NATURAL 10 X 20 X 8CM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO TIPO PAVER, COR NATURAL 10 X 20 X 8CM	M²	TIMBI	110	R\$ 57,89	R\$ 6.367,90
382	13600	-	MEIA CANA (ACABAMENTO) PVC BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: MEIA CANA (ACABAMENTO) PVC BRANCO	UND	PERFILPLAST	110	R\$ 39,99	R\$ 4.398,90
383	13601	-	CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA INTERNA PARA FORRO PVC	UND	PERFILPLAST	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
384	13602	-	CANTONEIRA EXTERNA PARA FORRO PVC. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA EXTERNA PARA FORRO PVC	UND	PERFILPLAST	110	R\$ 6,38	R\$ 701,80
385	13603	-	ACABAMENTO PERFIL "U" PARA FORRO PVC. ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO PERFIL "U" PARA FORRO PVC	UND	PERFILPLAST	110	R\$ 23,95	R\$ 2.634,50
387	13605	-	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM - BRANCA 10A. ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM - BRANCA 10A	UND	SOPRANO	110	R\$ 13,64	R\$ 1.500,40
389	13607	-	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 1M - CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, AMPERAGEM: 10A / 250V CABO: PP. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 1M - CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM,	UND	EZATRON	55	R\$ 22,54	R\$ 1.239,70

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			AMPERAGEM: 10A / 250V CABO: PP ESPESSURA DO CABO: 1,5 MM² NÚMERO DE TOMADAS: 4 IDEAL PARA: PROTEGER ELETROELETRÔNICOS, COMO TELEVISORES, HOME-THEATER, VÍDEO GAMES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TELEFONES, ENTRE OUTROS.					
390	13578	-	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO). ESPECIFICAÇÃO: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	MULTILIT	110	R\$ 61,22	R\$ 6.734,20
393	8618	336881	ALICATE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO 1000V, 6 POLEGADAS .. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO 1000V, 6 POLEGADAS .	UND	MAX	14	R\$ 33,74	R\$ 472,36
394	8621	-	ALICATE DE PRESSÃO DE 10" POL. 250MM MORDENTE RETO. REFERÊNCIA: MTX .. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO DE 10" POL. 250MM MORDENTE RETO. REFERÊNCIA: MTX .	UND	MAX	8	R\$ 24,32	R\$ 194,56
395	8622	-	ALICATE DE PRESSÃO DE 10" POLEGADAS, TAMANHO 224MM ABERTURA DE 28MM .. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO DE 10" POLEGADAS, TAMANHO 224MM ABERTURA DE 28MM .	UND	MAX	3	R\$ 44,70	R\$ 134,10
396	8624	-	ALICATE DE BICO LONGO MEIA CANA RETO 6" POL. 160MM EM AÇO ..	UND	MAX	55	R\$ 20,21	R\$ 1.111,55

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

			ESPECIFICAÇÃO: ALICATE DE BICO LONGO MEIA CANA RETO 6" POL. 160MM EM AÇO .					
397	5381	441194	ALICATE REBITADOR MANUAL COM 4 BICOS E CHAVE, RM 244. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE REBITADOR MANUAL COM 4 BICOS E CHAVE, RM 244	UND	MAX	55	R\$ 26,89	R\$ 1.478,95
398	8627	402035	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" POLEGADAS .. ESPECIFICAÇÃO: ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" POLEGADAS .	UND	MAX	14	R\$ 20,36	R\$ 285,04
401	8630	-	APARADOR CORTADOR DE GALHOS PROFISSIONAL COM SERROTE E CABO EXTENSOR DE 3,00M .. ESPECIFICAÇÃO: APARADOR CORTADOR DE GALHOS PROFISSIONAL COM SERROTE E CABO EXTENSOR DE 3,00M. COMPLETA. REFERÊNCIA: BIEHL OU EQUIVALENTE .	UND	MAX	4	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
402	5385	265028	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO 12" POLEGADAS, REGULÁVEL COM CABO ANATÔMICO EM PVC. . ESPECIFICAÇÃO: ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO 12" POLEGADAS, REGULÁVEL COM CABO ANATÔMICO EM PVC.	UND	ESTARRET	29	R\$ 20,78	R\$ 602,62
403	5386	-	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10L . ESPECIFICAÇÃO: BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10L	UND	MAX	8	R\$ 16,99	R\$ 135,92
405	4880	487731	BETONEIRA 400L MOTOR 2CV, 4 POLOS 220V. REFERÊNCIA: ROBUST RENTAL OU EQUIVALENTE. ESPECIFICAÇÃO:	UND	MAX	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

			BETONEIRA 400L MOTOR 2CV, 4 POLOS 220V. REFERÊNCIA: ROBUST RENTAL OU EQUIVALENTE					
406	5392	-	VASSOURA DE PVC PARA GRAMA, COM 22 DENTES FIXOS, CABO DE MADEIRA DE 1,20. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PVC PARA GRAMA, COM 22 DENTES FIXOS, CABO DE MADEIRA DE 1,20	UND	MAX	34	R\$ 19,24	R\$ 654,16
408	8643	-	CARRINHO DE CARGA REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10M X 0,45M, CARGA DE SERVIÇO DE 150KG, COM DUAS RODAS MACIÇAS .. ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO DE CARGA REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10M X 0,45M, CARGA DE SERVIÇO DE 150KG, COM DUAS RODAS MACIÇAS .	UND	MAX	6	R\$ 279,99	R\$ 1.679,94
411	8647	-	CAVALETE VAZADO E ARTICULADO. PAREDE DUPLA, ZEBRADO EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 0,63M X 1,16M .. ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE VAZADO E ARTICULADO. PAREDE DUPLA, ZEBRADO EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 0,63M X 1,16M .	UND	MAX	11	R\$ 320,00	R\$ 3.520,00
416	5399	-	CARRINHO DE MÃO (AÇO). CAPACIDADE 50 A 60 L. INCLUINDO PNEUS COM CÂMARAS. ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO DE MÃO (AÇO). CAPACIDADE 50 A 60 L. INCLUINDO PNEUS COM CÂMARAS	UND	ESFERA	9	R\$ 177,99	R\$ 1.601,91

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

419	4882	-	CONTEINER DE LIXO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM PEAD. MEDIDAS 129CM X 110CM X 144CM.. ESPECIFICAÇÃO: CONTEINER DE LIXO, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM PEAD. MEDIDAS 129CM X 110CM X 144CM. POSSUI TAMPA ARTICULADA E ALÇA. CONTÉM RODÍZIO DE GIRO, FREIO PARA CARGA DE 600KG E DRENO PARA LIMPEZA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1000L	UND	MAX	22	R\$ 2.098,99	R\$ 46.177,78
420	4883	-	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA. COM MOTOR DE 6,5HP E 4 TEMPOS. . ESPECIFICAÇÃO: COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA. COM MOTOR DE 6,5HP E 4 TEMPOS.	UND	MAX	1	R\$ 5.984,99	R\$ 5.984,99
421	5403	-	COMPACTADOR DE SOLO COM PLACA DE VIBRAÇÃO A GASOLINA, DE MOTOR 6,5HP E 4 TEMPOS. ESPECIFICAÇÃO: COMPACTADOR DE SOLO COM PLACA DE VIBRAÇÃO A GASOLINA, DE MOTOR 6,5HP E 4 TEMPOS	UND	MAX	2	R\$ 4.469,99	R\$ 8.939,98
425	5407	-	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 8" X 200MM. ESPECIFICAÇÃO: CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 8" X 200MM	UND	MAX	3	R\$ 30,87	R\$ 92,61
426	8674	-	CHIBANCA EM AÇO Nº 4. INCLUI CABO DE MADEIRA DE 90CM . ESPECIFICAÇÃO: CHIBANCA EM AÇO Nº 4. INCLUI CABO DE MADEIRA DE 90CM .	UND	MAX	29	R\$ 73,83	R\$ 2.141,07

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE -CNPJ: 11.256.054/0001-39

427	8675	441609	COLHER PARA PEDREIRO DE 8 POLEGADAS .. ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA PEDREIRO DE 8 POLEGADAS .	UND	MAX	4	R\$ 11,96	R\$ 47,84
428	5410	441610	COLHER PARA PEDREIRO DE 10 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA PEDREIRO DE 10 POLEGADAS	UND	MAX	29	R\$ 18,83	R\$ 546,07
430	8678	-	CORRENTE ELO SEM FIM, 3/4 (19MM) POLEGADAS .. ESPECIFICAÇÃO: CORRENTE ELO SEM FIM, 3/4 (19MM) POLEGADAS .	M	MAX	14	R\$ 205,92	R\$ 2.882,88
431	5413	-	DESEMPENADEIRA DENTADA (AÇO). DIMENSÕES 12 X 24 CM. DENTES 8 X 8 MM. COM CABO FECHADO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: DESEMPENADEIRA DENTADA (AÇO). DIMENSÕES 12 X 24 CM. DENTES 8 X 8 MM. COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	MAX	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
433	5415	-	DISCO FLAP PARA METAL (GRÃO 120). KIT COM 6 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO: DISCO FLAP PARA METAL (GRÃO 120). KIT COM 6 PEÇAS	KIT	MAX	14	R\$ 37,58	R\$ 526,12
434	5416	-	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX, DE DIMENSÕES 4.1/2" X 110MM. (PARA ESMERILHADEIRA). ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX, DE DIMENSÕES 4.1/2" X 110MM. (PARA ESMERILHADEIRA)	UND	MAX	290	R\$ 1,63	R\$ 472,70
437	6534	-	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX. DN 7 POLEGADAS..	UND	MAX	44	R\$ 4,39	R\$ 193,16

ASSINADO DIGITALMENTE

PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX. DN 7 POLEGADAS,					
440	8706	-	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS. COM CABO DE MADEIRA DE 1,30M .. ESPECIFICAÇÃO: ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS. COM CABO DE MADEIRA DE 1,30M .	UND	MAX	22	R\$ 43,54	R\$ 957,88
442	8798	-	ENXADA BAHIA EM AÇO CARBONO DE 2,5 LIBRAS, OLHO 38MM. COM CABO CAIPIRA DE MADEIRA MEDINDO 1,5M .. ESPECIFICAÇÃO: ENXADA BAHIA EM AÇO CARBONO DE 2,5 LIBRAS, OLHO 38MM. COM CABO CAIPIRA DE MADEIRA MEDINDO 1,5M .	UND	MAX	36	R\$ 77,80	R\$ 2.800,80
449	8805	-	FACÃO DE 20 POLEGADAS. COM BAINHA E CABO DE POLIPROPILENO .. ESPECIFICAÇÃO: FACÃO DE 20 POLEGADAS. COM BAINHA E CABO DE POLIPROPILENO .	UND	MAX	11	R\$ 32,17	R\$ 353,87
452	5427	-	FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA. COM MÍNIMO 550W E GSB 550 RE. KIT COM 14 BROCAS, 3100 RPM E 220V. ESPECIFICAÇÃO: FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA. COM MÍNIMO 550W E GSB 550 RE. KIT COM 14 BROCAS, 3100 RPM E 220V	UND	MONDIAL	8	R\$ 329,99	R\$ 2.639,92
458	8814	-	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO. COM 7 PEÇAS 3 A 10MM. REFERÊNCIA: STANDARD IRWIN OU EQUIVALENTE ..	UND	MAX	55	R\$ 50,96	R\$ 2.802,80

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> SERPRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

			ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE BROCA PARA CONCRETO. COM 7 PEÇAS 3 A 10MM. REFERÊNCIA: STANDARD IRWIN OU EQUIVALENTE .					
462	4894	-	GERADOR PORTÁTIL. COM POTÊNCIA DE 900W MONOFÁSICO. VOLTAGEM DE 127/220V. INCLUI CARREGADOR DE BATERIA . ESPECIFICAÇÃO: GERADOR PORTÁTIL. COM POTÊNCIA DE 900W MONOFÁSICO. VOLTAGEM DE 127/220V. INCLUI CARREGADOR DE BATERIA	UND	VONDER	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
466	4904	-	MANGUEIRA DE JARDIM DE SILICONE TRANÇADO LISO COM 30,00M. COM ESGUICHO . ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRA DE JARDIM DE SILICONE TRANÇADO LISO COM 30,00M. COM ESGUICHO	UND	CRISTAL	2	R\$ 82,39	R\$ 164,78
467	8826	-	MARRETA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA .. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA .	UND	MAX	22	R\$ 27,99	R\$ 615,78
468	5441	443271	MARRETA DE 2KG COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MARRETA DE 2KG COM CABO DE MADEIRA	UND	MAX	18	R\$ 56,39	R\$ 1.015,02
469	4908	-	MARRETA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 720MM . ESPECIFICAÇÃO: MARRETA DE 5KG COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 720MM	UND	MAX	3	R\$ 136,99	R\$ 410,97
471	8830	245151	MARTELO DE UNHA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 25CM, CABEÇA 25	UND	MAX	29	R\$ 21,99	R\$ 637,71

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			MM, PESO APROXIMADO 550G .. ESPECIFICAÇÃO: MARTELO DE UNHA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 25CM, CABEÇA 25 MM, PESO APROXIMADO 550G .					
472	5444	-	MOTOSSERRA A GASOLINA DE 55CC, SABRE DE 16" A 18"POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: MOTOSSERRA A GASOLINA DE 55CC, SABRE DE 16" A 18"POLEGADAS	UND	VONDER	3	R\$ 818,30	R\$ 2.454,90
473	4896	-	MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 2CV, 4 POLOS 220V. REFERÊNCIA: WEG OU EQUIVALENTE . ESPECIFICAÇÃO: MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 2CV, 4 POLOS 220V. REFERÊNCIA: WEG OU EQUIVALENTE	UND	VONDER	6	R\$ 1.163,11	R\$ 6.978,66
476	8835	-	PÁ DE BICO Nº 4. COM CABO Y DE MADEIRA MEDINDO 71CM .. ESPECIFICAÇÃO: PÁ DE BICO Nº 4. COM CABO Y DE MADEIRA MEDINDO 71CM .	UND	MAX	29	R\$ 34,99	R\$ 1.014,71
477	8836	-	PÁ CONCHA QUADRADA, Nº 4 OU 3 COM CABO Y .. ESPECIFICAÇÃO: PÁ CONCHA QUADRADA, Nº 4 OU 3 COM CABO Y .	UND	MAX	145	R\$ 32,99	R\$ 4.783,55
478	5447	-	PENEIRA REFORÇADA DE AREIA, COM FORMATO REDONDO, PARA PEDREIRO. DIÂMETRO NOMINAL DE 55CM, TAMANHO MÉDIO.. ESPECIFICAÇÃO: PENEIRA REFORÇADA DE AREIA, COM FORMATO REDONDO, PARA PEDREIRO.	UND	MAX	11	R\$ 23,78	R\$ 261,58

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			DIÂMETRO NOMINAL DE 55CM, TAMANHO MÉDIO.					
480	8839	-	PICARETA ALVIÃO METÁLICA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 90CM .. ESPECIFICAÇÃO: PICARETA ALVIÃO METÁLICA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 90CM .	UND	MAX	44	R\$ 88,99	R\$ 3.915,56
481	4898	-	PLAINA ELÉTRICA INDUSTRIAL. POTÊNCIA: 750W, LÂMINA DUPLA, 16500 RPM. . ESPECIFICAÇÃO: PLAINA ELÉTRICA INDUSTRIAL. POTÊNCIA: 750W, LÂMINA DUPLA, 16500 RPM.	UND	MAX	4	R\$ 339,47	R\$ 1.357,88
482	5450	-	PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 X 80CM. ESPECIFICAÇÃO: PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 X 80CM	UND	MAX	4	R\$ 67,93	R\$ 271,72
483	8842	-	PNEU DE CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR E EIXO, COMPLETO MEDINDO 3,50 X 8 OU 3,25 X 8 .. ESPECIFICAÇÃO: PNEU DE CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR E EIXO, COMPLETO MEDINDO 3,50 X 8 OU 3,25 X 8 .	UND	ESFERA	110	R\$ 95,98	R\$ 10.557,80
484	8843	-	PNEU DE CARRO DE MÃO MAÇIÇO DE BORRACHA E EIXO, COMPLETO MEDINDO 3,50 X 8 OU 3,25 X 8 .. ESPECIFICAÇÃO: PNEU DE CARRO DE MÃO MAÇIÇO DE BORRACHA E EIXO, COMPLETO MEDINDO 3,50 X 8 OU 3,25 X 8 .	UND	ESFERA	110	R\$ 73,97	R\$ 8.136,70
485	5452	-	PONTEIRO AÇO LISO, 3/4 Nº 12. ESPECIFICAÇÃO:	UND	MAX	29	R\$ 21,45	R\$ 622,05

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			PONTEIRO AÇO LISO, 3/4 Nº 12					
486	5453	-	PRUMO DE CENTRO EM AÇO, PESANDO 400G. ESPECIFICAÇÃO: PRUMO DE CENTRO EM AÇO, PESANDO 400G	UND	MAX	13	R\$ 28,87	R\$ 375,31
487	5454	-	PRUMO DE AÇO DE PAREDE, PESANDO 700 A 750G. ESPECIFICAÇÃO: PRUMO DE AÇO DE PAREDE, PESANDO 700 A 750G	UND	MAX	14	R\$ 24,99	R\$ 349,86
488	5455	373514	RÉGUA RETANGULAR DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3 METROS. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA RETANGULAR DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3 METROS	UND	MAX	29	R\$ 31,99	R\$ 927,71
489	5456	313933	RÉGUA REFORÇADA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, MEDINDO 2 METROS. ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA REFORÇADA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, MEDINDO 2 METROS	UND	MAX	9	R\$ 41,33	R\$ 371,97
490	8849	251124	RODA E PNEU COM CÂMARA 3.25/8 POLEGADA, COM BUCHA E EIXO. KIT COMPLETO .. ESPECIFICAÇÃO: RODA E PNEU COM CÂMARA 3.25/8 POLEGADA, COM BUCHA E EIXO. KIT COMPLETO .	KIT	MAX	110	R\$ 62,46	R\$ 6.870,60
491	5458	-	ROÇADEIRA A GASOLINA, DE 52CC (CORTADOR DE GRAMA OU MATO PESADO). ESPECIFICAÇÃO: ROÇADEIRA A GASOLINA, DE 52CC (CORTADOR DE GRAMA OU MATO PESADO)	UND	VONDER	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

494	8853	-	ROLO DE SOLDA SEM FIO FEITO DE ESTANHO. PESANDO 500G, DIÂMETRO DE 1MM A 1,5MM COM PONTO DE FUSÃO DE 183 GRAUS CELSIUS .. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE SOLDA SEM FIO FEITO DE ESTANHO. PESANDO 500G, DIÂMETRO DE 1MM A 1,5MM COM PONTO DE FUSÃO DE 183 GRAUS CELSIUS; RESINA H. TIPO HIDROSSOLÚVEL .	UND	MAX	7	R\$ 159,00	R\$ 1.113,00
495	8854	-	SERRA COPO EM AÇO DIAMANTADO, PARA MADEIRA, MEDINDO 150MM .. ESPECIFICAÇÃO: SERRA COPO EM AÇO DIAMANTADO, PARA MADEIRA, MEDINDO 150MM	UND	MAX	6	R\$ 292,38	R\$ 1.754,28
497	5461	-	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, 185MM, 1600W E 220V. REFERÊNCIA: MAKITA OU EQUIVALENTE. ESPECIFICAÇÃO: SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, 185MM, 1600W E 220V. REFERÊNCIA: MAKITA OU EQUIVALENTE	UND	MAX	11	R\$ 520,00	R\$ 5.720,00
501	5465	329229	TORQUES ARMADOR. MEDINDO 14 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TORQUES ARMADOR. MEDINDO 14 POLEGADAS	UND	MAX	11	R\$ 59,00	R\$ 649,00
502	8862	-	TRENA EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO. DIMENSÕES: 5M X 19MM .. ESPECIFICAÇÃO: TRENA EMBORRACHADA COM FITA DE AÇO. DIMENSÕES: 5M X 19MM .	UND	MAX	29	R\$ 13,59	R\$ 394,11
504	5468	-	TRENA DE FIBRA DE VIDRO LONGA PROFISSIONAL, MEDINDO 12,50MM X 50	UND	MAX	11	R\$ 48,00	R\$ 528,00

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			METROS. ESPECIFICAÇÃO: TENA DE FIBRA DE VIDRO LONGA PROFISSIONAL, MEDINDO 12,50MM X 50 METROS					
505	5469	-	ABRAÇADEIRA DE AÇO COM PARAFUSO SEXTAVADO E FENDA 13 - 19MM PARA MANGUEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRA DE AÇO COM PARAFUSO SEXTAVADO E FENDA 13 - 19MM PARA MANGUEIRA	UND	OLIVO	44	R\$ 1,83	R\$ 80,52
510	5474	-	AÇO VERGALHÃO CA-50 (6.3)MM PEÇA COM 12 METROS. ESPECIFICAÇÃO: AÇO VERGALHÃO CA-50 (6.3)MM PEÇA COM 12 METROS	UND	BELGO	220	R\$ 19,99	R\$ 4.397,80
511	5475	-	AÇO VERGALHÃO CA - 50 (10.00)MM PEÇA COM 12 METROS. ESPECIFICAÇÃO: AÇO VERGALHÃO CA - 50 (10.00)MM PEÇA COM 12 METROS	UND	BELGO	232	R\$ 53,89	R\$ 12.502,48
512	5476	-	AÇO VERGALHÃO CA - 50 (12.5)MM PEÇA COM 12 METROS. ESPECIFICAÇÃO: AÇO VERGALHÃO CA - 50 (12.5)MM PEÇA COM 12 METROS	UND	BELGO	117	R\$ 82,99	R\$ 9.709,83
513	5477	611513	AÇO VERGALHÃO CA - 50 (8.0)MM PEÇA COM 12 METROS. ESPECIFICAÇÃO: AÇO VERGALHÃO CA - 50 (8.0)MM PEÇA COM 12 METROS	UND	BELGO	218	R\$ 37,99	R\$ 8.281,82
514	4910	440974	AÇO VERGALHÃO CA - 50 (20.00)MM PEÇA COM 12 METROS. ESPECIFICAÇÃO: AÇO VERGALHÃO CA - 50 (20.00)MM PEÇA COM 12 METROS	UND	BELGO	12	R\$ 268,39	R\$ 3.220,68

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE - CNPJ: 11.256.054/0001-39

516	4912	-	BARRA CHATA 1" X 1/4" COM 6 METROS . ESPECIFICAÇÃO: BARRA CHATA 1" X 1/4" COM 6 METROS	UND	BELGO	14	R\$ 63,00	R\$ 882,00
517	4913	372603	BARRA CHATA 3/4 X 1/4" COM 6 METROS . ESPECIFICAÇÃO: BARRA CHATA 3/4 X 1/4" COM 6 METROS	UND	BELGO	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
518	8880	-	BARRA REDONDA - 10MM 6M. ESPECIFICAÇÃO: BARRA REDONDA - 10MM 6M	UND	BELGO	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
519	4915	-	BARRA REDONDA GALVANIZADA 12,5MM DIÂMETRO X 6 METRO DE COMPRIMENTO . ESPECIFICAÇÃO: BARRA REDONDA GALVANIZADA 12,5MM DIÂMETRO X 6 METRO DE COMPRIMENTO	UND	BELGO	11	R\$ 47,00	R\$ 517,00
521	5479	-	BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 1/2" POL. X 1000MM DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 1/2" POL. X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	BELGO	8	R\$ 25,16	R\$ 201,28
526	5484	-	CANTONEIRA 2" X 1/4" COM 6 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA 2" X 1/4" COM 6 METROS	UND	BELGO	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
527	5485	-	CANTONEIRA L 1.1/4" X 3/16" COM 6 METROS. ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA L 1.1/4" X 3/16" COM 6 METROS	UND	BELGO	14	R\$ 106,20	R\$ 1.486,80
528	4916	-	CANTONEIRA L 2 1/2" X 3/16" COM 6 METROS . ESPECIFICAÇÃO: CANTONEIRA L 2 1/2" X 3/16" COM 6 METROS	UND	BELGO	8	R\$ 148,88	R\$ 1.191,04

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

530	8892	-	CHAPA GALVANIZADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 MM X 2000 MM X ESPESSURA 0,80 MM .. ESPECIFICAÇÃO: CHAPA GALVANIZADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 MM X 2000 MM X ESPESSURA 0,80 MM .	UND	BELGO	17	R\$ 155,32	R\$ 2.640,44
531	8893	-	CHUMBADOR COM JAQUETA 3/8" X 2.1/2" . . ESPECIFICAÇÃO: CHUMBADOR COM JAQUETA 3/8" X 2.1/2" .	UND	BELGO	28	R\$ 3,52	R\$ 98,56
532	8894	-	CHUMBADOR COM JAQUETA 5/16" X 2.1/4" . . ESPECIFICAÇÃO: CHUMBADOR COM JAQUETA 5/16" X 2.1/4" .	UND	BELGO	28	R\$ 2,84	R\$ 79,52
533	4921	-	COLUNA PRONTA (9 X 15)CM, VERGALHÃO GG-50. DN 10MM E ESTRIBO, AÇO CA-60 DN 5.0 COM 6,00M . ESPECIFICAÇÃO: COLUNA PRONTA (9 X 15)CM, VERGALHÃO GG-50. DN 10MM E ESTRIBO, AÇO CA-60 DN 5.0 COM 6,00M	M	BELGO	8	R\$ 156,47	R\$ 1.251,76
534	8896	-	ESTRIBOS AÇO CA-60 15 X 20CM CAIXA COM 200 .. ESPECIFICAÇÃO: ESTRIBOS AÇO CA-60 15 X 20CM CAIXA COM 200 .	UND	BELGO	3	R\$ 297,66	R\$ 892,98
535	5486	-	ESTRIBOS AÇO CA-60 7 X 14CM CAIXA COM 200. ESPECIFICAÇÃO: ESTRIBOS AÇO CA-60 7 X 14CM CAIXA COM 200	UND	BELGO	2	R\$ 111,97	R\$ 223,94
538	5488	-	LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 120. ESPECIFICAÇÃO: LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 120	UND	BELGO	371	R\$ 1,79	R\$ 664,09

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> SERPRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

539	5489	-	LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 80. ESPECIFICAÇÃO: LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 80	UND	BELGO	319	R\$ 1,94	R\$ 618,86
560	8924	-	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO 6,00M PARA PINTURA .. ESPECIFICAÇÃO: CABO EXTENSOR TELESCÓPICO 6,00M PARA PINTURA .	UND	ATLAS	22	R\$ 199,00	R\$ 4.378,00
563	5503	-	ESPÁTULA EM AÇO INOX 2 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA EM AÇO INOX 2 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA ANATÔMICO	UND	ATLAS	31	R\$ 4,94	R\$ 153,14
564	4938	-	ESTOPA DE TRAPO PARA LIMPEZA, SACO COM 5KG . ESPECIFICAÇÃO: ESTOPA DE TRAPO PARA LIMPEZA, SACO COM 5KG	SC	ATLAS	14	R\$ 39,07	R\$ 546,98
569	5507	453732	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, GALÃO DE 3,6L . ESPECIFICAÇÃO: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, GALÃO DE 3,6L	UND	UNILUX	28	R\$ 48,99	R\$ 1.371,72
570	5508	453732	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, GALÃO DE 18L. ESPECIFICAÇÃO: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, GALÃO DE 18L	UND	UNILUX	22	R\$ 158,99	R\$ 3.497,78
573	5511	223505	MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR LATÃO 18L . ESPECIFICAÇÃO: MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR LATÃO 18L	UND	UNILUX	145	R\$ 79,00	R\$ 11.455,00
575	4933	-	MISTURADOR DE TINTA 60MM X 400MM PARA FURADEIRA MTX. .	UND	MAX	6	R\$ 10,70	R\$ 64,20

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE – CNPJ: 11.256.054/0001-39

			ESPECIFICAÇÃO: MISTURADOR DE TINTA 60MM X 400MM PARA FURADEIRA MTX.					
579	8943	-	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-RESPINGO, 23CM, COM CABO .. ESPECIFICAÇÃO: ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI- RESPINGO, 23CM, COM CABO .	UND	ATLAS	97	R\$ 12,07	R\$ 1.170,79
582	5519	-	SELADOR DE PAREDE ACRÍLICO INTERNO/EXTERNO, GALÃO 18L. ESPECIFICAÇÃO: SELADOR DE PAREDE ACRÍLICO INTERNO/EXTERNO, GALÃO 18L	UND	STARLUX	55	R\$ 75,00	R\$ 4.125,00
584	5520	-	TINTA ACRÍLICA PINTA PISO, CORES VARIADAS, GALÃO 18L. ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA PINTA PISO, CORES VARIADAS, GALÃO 18L	UND	STARLUX	117	R\$ 180,00	R\$ 21.060,00
585	5521	-	TINTA ACRÍLICA PINTA PISO, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6L. ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA PINTA PISO, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6L	UND	UNILUX	29	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
586	8950	-	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, CORES VARIADAS, GALÃO 18L .. ESPECIFICAÇÃO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, CORES VARIADAS, GALÃO 18L .	UND	STARLUX	165	R\$ 366,00	R\$ 60.390,00
587	5523	-	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, GALÃO 3,6L. ESPECIFICAÇÃO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, GALÃO 3,6L	UND	UNILUX	145	R\$ 84,99	R\$ 12.323,55

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

588	8952	-	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, ANTIMOFO, INTERNA E EXTERNA, COR VARIADA, GALÃO 18L .. ESPECIFICAÇÃO: TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, ANTIMOFO, INTERNA E EXTERNA, COR VARIADA, GALÃO 18L .	UND	STARLUX	528	R\$ 114,99	R\$ 60.714,72
589	5525	-	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6L. ESPECIFICAÇÃO: TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6L	UND	UNILUX	55	R\$ 31,49	R\$ 1.731,95
590	5526	-	TRINCHA COM CERDA GRIS DE 1/2" COM CABO PVC ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÃO: TRINCHA COM CERDA GRIS DE 1/2" COM CABO PVC ANATÔMICO	UND	ATLAS	44	R\$ 1,29	R\$ 56,76
596	5532	-	VERNIZ PARA MADEIRA COM PROTEÇÃO SOLAR, GALÃO 3,6L. ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ PARA MADEIRA COM PROTEÇÃO SOLAR, GALÃO 3,6L	UND	UNILUX	29	R\$ 121,00	R\$ 3.509,00
597	4935	-	GALVANIZAÇÃO A FRIO, COR ALUMÍNIO FOSCO, GALVALUM OU EQUIVALENTE, LATA 900ML . ESPECIFICAÇÃO: GALVANIZAÇÃO A FRIO, COR ALUMÍNIO FOSCO, GALVALUM OU EQUIVALENTE, LATA 900ML	UND	UNILUX	6	R\$ 267,69	R\$ 1.606,14
598	8962	-	TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR AMARELA, GALÃO COM 18 LITROS .. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR	UND	STARLUX	7	R\$ 220,95	R\$ 1.546,65

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDAA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			AMARELA, GALÃO COM 18 LITROS .					
599	8963	-	TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS .. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS .	UND	STARLUX	6	R\$ 221,44	R\$ 1.328,64
600	8964	-	TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR AZUL CLARO, GALÃO COM 18 LITROS .. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR AZUL CLARO, GALÃO COM 18 LITROS .	UND	STARLUX	6	R\$ 221,64	R\$ 1.329,84
601	13608	-	TINTA LATEX SOLVENTE BASE ÁGUA (ACABAMENTO FOSCO) 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA LATEX SOLVENTE BASE ÁGUA (ACABAMENTO FOSCO) 18 LITROS - COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, POLÍMEROS VINÍLICOS, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS INERTES; COALESCENTES, ESPESSANTES, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA; SOLVENTE BASE ÁGUA, DILUÍVEL EM ÁGUA POTÁVEL, BAIXA TOXIDADE, ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO EMBALAGEM 18 LITROS ; CORES VARIADAS; PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO,	UND	STARLUX	110	R\$ 189,84	R\$ 20.882,40

ASSINADO DIGITALMENTE

PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

			TEXTURAS; MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA E GESSO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CONFORME NORMA DE ESPECIFICAÇÃO ABNT NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICAÇÃO ABNT NBR 11702					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

§ 1º. A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 4º. DOS PRAZOS

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, podendo ser prorrogada, por igual período, observado as disposições contidas art. 12 do Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

- a. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

- a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **03 (três) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- b. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com, ou do contato telefônico: (81) 991688579.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA 5ª. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. Caberá a Secretaria de Obras e Urbanismo, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 2º. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 3º. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 6ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

§ 1º. Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº14.133/2021 c/c ao Decreto Municipal 269/2024.

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.

§ 3º. A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 4º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 5º. O prazo previsto no §4º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





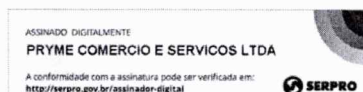
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

- § 6º. O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 7º. Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024.
- § 8º. A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no §7º, somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se uniformidade contratual.
- § 9º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- § 10º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput do artigo 26 do Decreto Municipal 269/2024, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, conforme o inc. II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- § 11º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital.
- § 12º. A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- § 13º. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadores, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, de acordo com § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024

CLÁUSULA 7ª. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- § 1º. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo, através de seu Secretário.
- a. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.
- § 2º. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem ficará sob a responsabilidade:
- a. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Sr. Ednilson Alex da Silva, Assessor Técnico Nível III.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

- b. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. José Raul Santos Seixas Silva, Coordenador de Execução de Obras.
- c. Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Jonas Daniel Ferreira, Assessor Técnico nível II.
- d. Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro.
- e. Fundo Municipal de Saúde: Sra. Luciana Rosane da Costa Gois, Coordenadora Administrativa.

§ 3º. Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

§ 4º. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços e dos eventuais Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência simplificado, Anexo I do Edital, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA 8ª. RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;
- b. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

§ 3º. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA 9ª. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º. Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Detentora/Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador/Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2º. Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10ª. DO PAGAMENTO

§ 1º. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo de da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

- a. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- b. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

§ 2º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 4º. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11ª. DO REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1º. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 2º. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora/contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA 12º. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

- a. Na hipótese de supressão unilateral, aplica-se o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, bem como, art. 17 do Decreto Municipal nº 269/2021.

CLÁUSULA 13º. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

§ 1º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2021.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

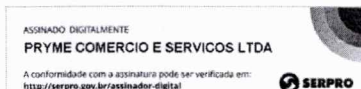
- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- b. Na hipótese prevista §2º do art 19 do Decreto Municipal nº 269/2024, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20 do Decreto Municipal 269/2024.
- c. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, conforme §4º do art 20 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA 14º. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º. O registro do fornecedor será cancelado, consoante o disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando ele:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº14.133/2021.
- IV. não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador.
- V. passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
- VI. decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 2º. Na hipótese prevista no inciso III do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 3º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do art 13 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5º. Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:

- a. Caso fortuito ou força maior;
- b. Razões de interesse público; ou
- c. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 6º. O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 7º. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 8º. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feita na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no § 5º.

CLÁUSULA 15º. DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

§ 1º. Conforme o art 23 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, conforme § 1º do Decreto Municipal 26/2024, poderá:

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

- a. convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b. firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º. Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:

- a. Caput do art 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do art 13 do Decreto Municipal 269/2024;
- b. inciso II do §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, os licitantes de que trata alínea “b” do inciso II do art. 13 do Decreto Municipal 269/2024.

§ 4º. A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §1º deste artigo.

§5º. Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º do art. 23 do Decreto Municipal 269/2024, ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 16ª. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

§ 1. Conforme o art. 24 do Decreto Municipal 269/2024, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços

§ 2. O órgão ou entidade gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento do que trata o caput, conforme §1º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 3. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 4. Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

§ 5. Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

§ 6. O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Municipal nº 269/2024.

CLÁUSULA 17ª. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

§ 1º. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

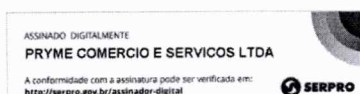
- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 3º. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora/Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 6º. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora/Contratada estará sujeita às penalidades:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Detentora/Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 7º. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 18ª. DA VINCULAÇÃO

As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA 19ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
PRYME COMERCIO E SERVICOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, 55.125-000, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA/PE –CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama, 17 de Setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
Órgão Gerenciador

ASSINADO DIGITALMENTE
PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PRIME COMERCIO & SERVICOS LTDA
Sócia Administradora **Izabel Carmelita Soares Vicente de Oliveira da Costa**
Empresa Detentora

TESTEMUNHAS: Eriq Rammelin Sousa Silva CPF/MF: 715.368.244-90

TESTEMUNHAS: Maria Eduarda CPF/MF: 111.913.274-69